



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.857, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, do Fundo Municipal de Saúde - S.M.H.S, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional - programática, abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.
13 SAÚDE E SANEAMENTO
75 Saúde
4280 Assistência Médica e Sanitária
4282.0032 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(226)3132 Outros Serviços e Encargos..... 80.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão' por conta dos recursos a que se refere o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964; conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.
13 SAÚDE E SANEAMENTO
75 Saúde
4280 Assistência Médica e Sanitária
4282.0032 DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.857/95.....Fls-02

(225)3120 **Material de Consumo..... 80.000,00**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
 ção, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de fevereiro de
1.995.


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL


~~EUCLIDES NOBILE~~
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em
03 de Fevereiro de 1.995.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE